



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**  
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício nº 193/2011-PME

Estreito (MA), 20 de junho de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WILSON VILAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA  
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste expediente encaminhar o Projeto de Lei nº 027/2011 que Dispõe sobre a inclusão de um terreno na Zona Urbana de Município, em caráter de urgência urgentíssima para apreciação desta casa de Leis.

Certo do atendimento apresento meus profundos votos de apreço e estima.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
Projeto Nº 027/11  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
Votos 6 X  
Em 14 / 07 / 2011  
D. Souza  
1ª Secretária

MATERIA	
ENCAMINHADA PARA COMISSA	
DE	<u>constituição e justiça</u>
PROJETO Nº	<u>027</u> <u>2011</u>
DATA	<u>22</u> / <u>06</u> / <u>2011</u>
<u>D. Souza</u>	

Jose Gomes Coelho  
**JOSE GOMES COELHO**  
Prefeito Municipal

Recebido em:  
21.06.2011  
D. Souza



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Estreito.  
CNPJ: 07.070.873/0001-10  
Av. Chico Brito s/nº, Centro, CEP: 65.975-000



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2011

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de um terreno na zona urbana deste município.

O Projeto de Lei ora encaminhado se faz necessário, uma vez que, o referido terreno é destino a empreendimento de interesse social que servirá para construção de casas do programa **minha casa minha vida- Habitações de Interesse Social** para nossa população, construída por uma empresa, embora particular, com cunho público.

O presente projeto se faz necessário, uma vez que, com o referido terreno na zona rural, não poderá ser construídas tais casas, deve ser na área urbana.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores edis, espero a colaboração desta Casa de Leis no sentido da aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 20 de Junho de 2011.

  
José Gomes Coelho  
Prefeito Municipal

Recebido em:  
21.06.2011  
D. G. G. G.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA  
CNPJ: 07.070.873/0001-10



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 027/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 027/11  Aprovado

Apto com Alterção  Reprovado

Votos 6 X

Em 24 / 07 / 2011

Da Silva  
1º Secretário

Dispõe sobre a inclusão de um terreno na Zona Urbana deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incorporar parte da Gleba e Povoado Estreito zona rural com área de 46,92,5m<sup>2</sup> (Quarenta e seis hectares noventa e dois ares e cinco centiares) ao perímetro urbano do Município para fins de expansão urbana.

**Art. 2º** - A área a ser incorporada terá os seguintes limites periféricos: Começa a descrição perimétrica no marco de madeira cravado na margem esquerda do Córrego Brejo do Pinto, de onde parte dividindo com Odilon Martins de Araujo, com os seguinte rumos e distancia 59º00' SW 180,00 metros, 52º00' SW 178,00 metros, 82º00' SW 372,00 metros e 29º00' SW 30,00 metros, daí passa divisa com Antonio Arruda com os seguinte rumos e distancias 64º00' SW 48,00 metros, 30º30' SE 110,00 metros, 30º30' SE 110,00 metros, 3º30' SW 353,00 metros e 90º00' W 71,00 metros, daí passa a divisa com Diocese de Carolina, com seguinte rumos e distancias 41º10' SE 335,00 metros, 50º00' SW 206,00 metros, 72º06' SE 441,00 metros, 59º00' NE 566,00 metros, e 32º00' NE 566,00 metros, 32º00' NE 198,00 metros, passando a divisa com Vicente de Tal, com os seguinte rumos e distancias 52º30' NW 11,00 metros, 2º00' NE 140,00 metros, 53º30' NE 122,00 metros, 75º00' NE 92,00 metros, 72º00' NE 16,00 metros 80º00' NE 46,00 metros, 76º00' NE 31,000 metros, e 71º00' SE 65,00 metros, encontrando o córrego acima citado e por ele abaixo em limite natural com levantamento mede uma extensão de 260,00 metros ao ponto inicial, fechando assim o sei polígono com um total de 4.065,10.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito - Ma, aos 20 dias do mês de Junho de 2011.

SECRETARIA  
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO  
DE Constituição e Justiça  
PROJETO Nº 027 / 2011  
DATA 21 / 06 / 2011  
Da Silva  
ASSINATURA

José Gomes Coelho  
JOSÉ GOMES COELHO  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DE IMOVEIS

C.G.C (MF) 07.510.845/0001-76

Email: cartorio1estreito@gmail.com

Avenida Tancredo Neves, nº 640 – Fone (0xx) 99 3531.6711 – Estreito – Maranhão



Livro nº 23

FOLHAS nº 79

1º Traslado

Selo de ato geral nº 13.023.101

**ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA – VALOR R\$ 550.000,00(**  
Quinhentos e cinquenta mil reais).

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze (2011), aos oito (08) dias do mês de Abril (04) do dito ano nesta cidade e Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, Em Cartório do 1º Ofício, perante mim Registradora e Notaria de Imóvel, e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **Nilson Neto de Assunção e sua esposa Adelina Barcelos Ferreira Neto**, brasileiros, casados, portadores das C.I.R.G. nºs 4.288.576-SSP/MG e 269732-SSP/TO, inscritos no CPF sob nºs 609 550 666-20 e 799 310 571-49, residentes e domiciliados na rua João Gomes Bandeira, nº 1039, nesta cidade, ela neste ato representada por seu bastante procurador, Nilson Neto de Assunção, acima qualificado, conforme Procuração Publica, lavrada nas Notas desta Serventia, em 06/04/2011, as fls.73 do Livro 27, cujo traslado fica arquivado nesta Serventia, fazendo parte integrante desta escritura. **Empresa C B M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.504.696/0001-07, com sede na rua das Patativas, Qd 03, casa 01, Ponta do Farol, na cidade de São Luis-MA, representado por Heitor Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. nº 441259-SSP/MA, inscrito no CPF nº 148 458 733-20, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, neste ato representado por seu bastante procurador, **Francisco Carlos Oliveira Alves**, brasileiro, divorciado, servidor de empresa, portador da C.I.R.G. nº 0812469976-SSP/MA, inscrito no CPF nº 268 569 643-15, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, conforme Escritura Publica de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da Comarca de São Luis-MA, as fls. 186, do Livro 30-PA, em 07/04/2011, pela Escrevente, Vitoria Regia Cruz Salem Soares, cujo traslado fica arquivado nesta Serventia, parte integrante desta escritura; **Empresa C B ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº 04.387.295/0001-51, com sede na rua Bahia, s/n, Lt 06, Qd, 177, Setor Industrial, na cidade de Balsas-MA, neste ato representado por seu sócio, **Celso Henrique Rodrigues Borgneth**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I.R.G. nº 000023289194-0-SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 483 497 203-87; **Empresa DIFUSORA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.116.349/0001-93, com sede na Av. Camboa, n. 120,

Sebastião Salviano Vitor  
Registradora Notária  
de Imóveis

Fundo Anexo, Bairro Camboa, na cidade de São Luis-MA, representada pelo sócio, Rafael Barjonas Lobão, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. nº 1.660.429-SSP/DF, inscrito no CPF nº 753.797.243-53, residente e domiciliado na rua dos Sabias, condomínio Porto Seguro, 07m Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luis-MA, neste ato representado por seu bastante procurador, Celso Henrique Rodrigues Borgneth, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI.RG. nº 000023289194-0-SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 483 497 203-87, residente e domiciliado na rua Francisco Lima, lote 03, casa 11, Condomínio Saint Louis Bairro São Luis, na cidade de Balsas-MA, conforme Procuração Publica, lavrada nas Notas do Cartório do Cartório Celso Coutinho Segundo Ofício, Comarca de São Luis-MA, em 07/04/2011, as fls. 004, Livro 0484, ato 004155, pelo Tabelião, Celso da Conceição Coutinho, cujo traslado fica arquivado nesta Serventia, fazendo parte integrante desta escritura; Todos conhecidos de mim Registradora e Notaria de Imóvel, do que dou fé. E perante esta, pelos outorgantes vendedores me foram dito que são senhores e legítimos possuidores, completamente livre e desembaraçado e todo e quaisquer ônus o imóvel: Uma parte de terras com de 46,92,05 há ( Quarenta e seis hectares, noventa e dois ares e cinco centiares), parte desmembrada da gleba Povoado Estreito, na Data Estreito, neste Município, dentro da descrição do perímetro: Começa a descrição perimétrica no marco de madeira cravado na margem esquerda do córrego Brejo do Pinto, de onde parte dividindo com Odilon Martins de Araujo, com os seguintes rumos e distancia 59°00' SW 180,00 metros, 52°00' SW 178,00 metros, 82°00' SW 372,00 metros e 29°00' SW 30,00 metros, daí passa a divisa com Antonio Arruda com os seguintes rumos e distancias 64°00' SW 48,00 METROS, 30°30' SE 110,00 metros, 30°30' SE 110,00 metros, 03°30' SW 353,00 metros, e 90°00' W 71,00 metros, daí passa a divisa com Diocese de Carolina, com os seguintes rumos e distancias 41°10' SE 335,00 metros, 50°00' SW 206,00 metros, 72°06' SE 441,00 metros, 59°00' NE 566,00 metros, e 32°00' NE 566,00 metros, e 32°00' NE 198,00 metros, passando a divisa com Vicente de tal, com os seguintes rumos e distancias 53°30' NW 11,00 metros, 02°00' NE 140,00 metros, 53°30' NE 122,00 metros, 75°00' NE 92,00 metros, 72°00' NE 16,00 metros, 80°00' NE 46,00 metros, 76°00' NE 31,00 metros, e 71°00' SE 65,00 metros, encontrando o córrego acima citado e por ele abaixo em limite natural com levantamento mede uma extensão de 262,00 metros ao ponto inicial, fechando assim o seu poligono com um total de 4.065,10 metros lineares. Imóvel Rural Cadastrado no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob código nº (não consta). Adquirido por compra feita a José Maria Barros Milhomem e sua esposa Acidelia Pinto Milhomem, conforme Escritura Publica de Venda e Compra, lavrada nas Notas desta Serventia, em 26/05/2006. Registro Anterior: Transcrição sob nº (não consta), devidamente registrado sob nº 5/4.647, fls. 116 do Livro de Registro 2A-17, ambos desta Serventia. Sendo que Empresa C B M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, têm 33,33% do imóvel; Empresa C B ENGENHARIA LTDA, tem 33,34 % do imóvel. Empresa DIFUSORA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, tem 33,33% do imóvel. Que Possuindo o imóvel retro descrito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus esta justo e contrato para vendê-la aos Outorgados Compradores:- Empresa C B M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, e Empresa C B ENGENHARIA LTDA e Empresa DIFUSORA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço e quantia certa e previamente convencionado de R\$- 550.000,00 ( Quinhentos e cinquenta mil reais), que confessam receber a quantia neste ato delo outorgado comprador em moeda corrente deste Pais, que contam e acham exatas, da qual dão ao mesmo comprador,

plena, geral e irrevogável quitação de pagos satisfeitos para nunca mais o repetirem, deste já lhe transferem todas as posses, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo obrigando-se a vendedor por si e seus sucessores a fazem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado ao autório, pelos outorgados compradores: **Empresa C B ENGENHARIA LTDA; Empresa C B ENGENHARIA LTDA, e Empresa DIFUSORA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: Certidão Negativa de Hipoteca, expedida por este Cartório. Certidão Negativa de Débito, expedida pela Prefeitura Municipal de Estreito-MA. Nome do Contribuinte:- **Empresa C B ENGENHARIA LTDA; Empresa C B ENGENHARIA LTDA e Empresa DIFUSORA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** Endereço Completo: Estreito-MA. ITBI e Taxa de Expediente: Valor R\$- 11.000,00. Taxa: R\$- 00,00. Valor total R\$- 11.000,00. DOI - Declarações sobre Operações Imobiliárias nº 2011098107. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitam e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Os contratados adotam e ratificam os dizeres contidos neste instrumento. Assim contratados me pediram que lhe fizesse a presente escritura pública dispensada as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, aceitam e aprovam-na para que produza os seus efeitos jurídicos, assinando todos comigo Registradora e Notaria de Imóveis, que assino. (as) Sebastiana Salviano Vilar. Esta conforme trasladada nesta data Eu Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóveis, fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em Público e razo.

**Outorgantes Vendedores:**

Wilson Neto de Azevedo

PP Wilson Neto de Azevedo

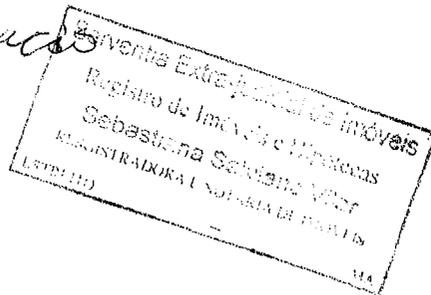
*Handwritten signature*

**Outorgados Compradores:**

PP [Signature]

[Signature]

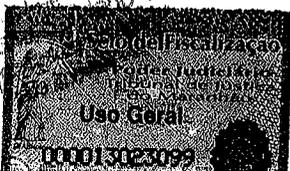
PP [Signature]



Estreito-MA., 08 de Abril de 2.011  
Em testº da verdade

Sebastiana Salviano Vilar  
Sebastiana Salviano Vilar  
Registradora e Notaria de Imóveis

**REGISTRO**  
REGISTRO nº 254647/2011  
De livro de REGISTRO GERAL nº 247  
Estado 08 de 09 de 2011  
Sebastiana Salviano Vilar  
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMOVEIS



**PROTOCOLO**  
nº 2011 de 08 de 04 de 2011  
nº 2011 - U  
Tipo apresentado nº 081041109  
Sebastiana Salviano Vilar  
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMOVEIS



